



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Executivo

**LEI Nº 2.498 DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3030

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 30/03/2021

Ass.: ☺

**EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 09 de autoria do Vereador Sergio Murilo Lourenço da Costa).

**A Câmara Municipal de Araruama APROVA e a Exma. Sra. Prefeita SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Araruama o Dia da Terceira Idade, a ser anualmente comemorado no terceiro domingo do mês de setembro.

**Art. 2º.** A data a que se refere o artigo anterior será primordialmente comemorada por meio de uma Reunião Solene, a ser conduzida por entidades ligadas a Terceira Idade.

**Art. 3º.** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com entidades da iniciativa privada ou empresas governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2021.

Livia Bello

**“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**